

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 750/2015, **De 30 de Outubro de 2015.**

**" Dispõe sobre luto oficial de três dias
pelo falecimento de JOSÉ GUEDES DE
SOUZA ".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro a com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do honroso barramendense JOSÉ GUEDES DE SOUZA (ZÉ GUEDES), que, em vida, prestou grandes serviços públicos.

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição como homem público, o qual foi Prefeito do Município de Ruy Barbosa/BA, JOSÉ GUEDES DE SOUZA (ZÉ GUEDES), deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Barra do Mendes/BA, a partir desta data (30 de Setembro de 2015), pelo falecimento de JOSÉ GUEDES DE SOUZA.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, em 30 de Setembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito do Município de Barra do Mendes/BA

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1